



058

**MENSAGEM N° 048****DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente”.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto de lei que será destinado para utilização da Emenda Parlamentar Estadual para castração de cães e gatos.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

**DANILO LEDO DOS SANTOS**

DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



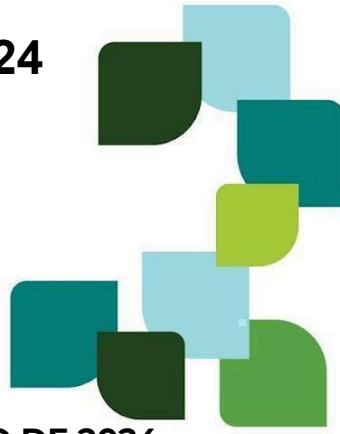
Código para verificação: C8FC-90CC-3DBD-BD46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 15/08/2024 15:56:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/C8FC-90CC-3DBD-BD46>



058

**PROJETO DE LEI N°. 058****- DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCTIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado à utilização da Emenda Parlamentar Estadual para castração de cães e gatos, na classificação orçamentária abaixo descrita:

**PODER EXECUTIVO**

Secretaria de Limpeza Pública e Meio Ambiente

Departamento de Limpeza Pública e Meio Ambiente

02.15.01 18.541.1003 2075 – Gestão da Limpeza Pública e Meio Ambiente

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros PJ – Fonte 02 – Estadual      R\$ 100.000,00

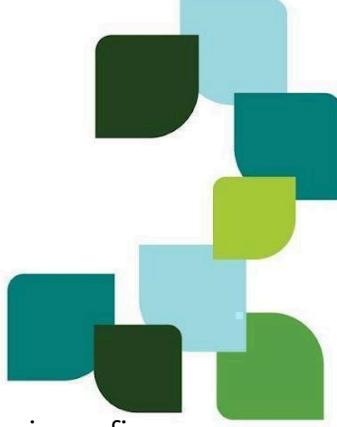
Total..... R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** A abertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º, será coberta com excesso de arrecadação no orçamento vigente, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º, tendo em vista se tratar de recurso Estadual não previsto na LOA.



1





**Art. 3º.** As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E02F-1AEC-183A-517A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 15/08/2024 15:56:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E02F-1AEC-183A-517A>